LEI Nº. 6.817, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

"Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica".

TATIANE MARFETAN JARDIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município nos seguintes cargos:

I – Arquiteto – Padrão 11: 01 vaga;
II – Engenheiro Agrícola – Padrão 11: 01 vaga;
III – Engenheiro Civil – Padrão 11: 04 vagas;
IV –Agente Redutor – Padrão 07 : 06 vagas;
V– Auxiliar de Inspeção – Padrão 07: 01 vaga;
VI — Técnico em Contabilidade – Padrão 10 : 01 vaga;
VII – Escriturário – Padrão 07: 16 vagas;
VIII – Fiscal Sanitário – Padrão 07: 02 vagas;
IX – Motorista – Padrão 04 : 02 vagas;
X – Técnico em Enfermagem – Padrão 10 – 25 vagas
XI - Tecnólogo em Agroindústria – Padrão 10 – 01 vaga
XII - Nutricionista – Padrão 11 – 03 vagas
XIII– Fisioterapeuta – Padrão 11 – 01 vaga
XIV – Médico Perito – Padrão 11 – 01 vaga
XV –Enfermeiro – Padrão 11 – 01 vaga
XVI – Advogado Público – Padrão 11 – 01 vaga
XVII – Caixa Executivo – Padrão 08 – 03 vagas
XVIII - Ronda – Padrão 02 – 05 vagas
XIX – Terapeuta Educacional – Padrão 11 - 01 vaga
XX – Odontologo – Padrão 11 – 01 vaga

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos

Scanned by CamScanner

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal em que se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Janeiro de 2015.

Tatiane Marfetan

TATIANE MARFETAN JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Claudia Cartana

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva da SMA no exercício do
cargo de Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner